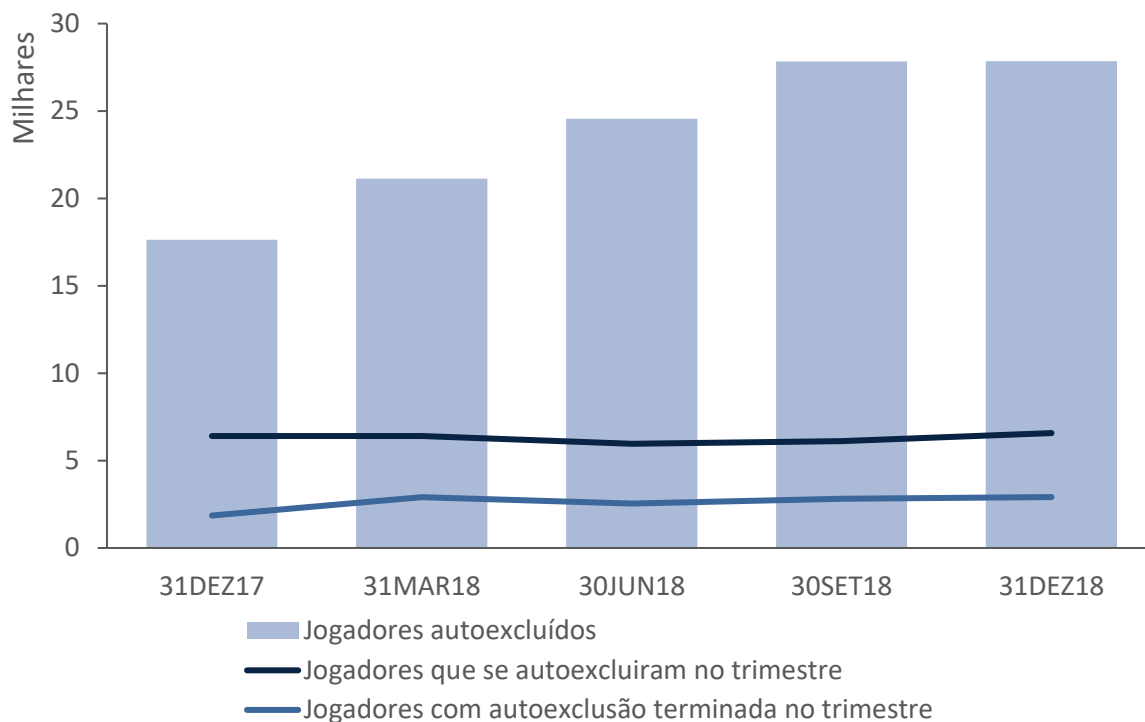


Fig. 16| Jogadores Autoexcluídos,
Evolução 4ºT 2017 - 4ºT 2018



4. MONITORIZAÇÃO DE OPERADORES ILEGAIS DE JOGO *ONLINE*

O Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ), no âmbito dos poderes que lhe estão legalmente conferidos, desenvolve a sua atuação no controlo e monitorização da atividade dos operadores ilegais que disponibilizam jogos e apostas *online* no mercado nacional.

Assim, o SRIJ tem notificado as entidades identificadas como operadores ilegais de jogo *online* para que estas cessem essa atividade e removam da *Internet* o serviço de jogos e apostas *online*.

Sempre que essas entidades, no prazo legalmente fixado, não procedam em conformidade com o que lhes foi determinado, o SRIJ notifica os prestadores intermediários de serviços em rede (*ISP's*) para que estes interrompam o acesso aos respetivos *websites*, impedindo a disponibilização e utilização dessa oferta em Portugal.

Neste contexto, até 31 de dezembro de 2018, foram notificados para encerrarem a sua atividade em Portugal 338 operadores ilegais, dos quais 19 durante o 4º trimestre de 2018.

Até à mesma data, procedeu-se à notificação aos *ISP's* para o bloqueio de 270 sítios na Internet de operadores ilegais - 19 no trimestre em análise - que, não obstante terem sido notificados pelo SRIJ para cessarem a atividade, continuaram a disponibilizar em Portugal jogos e apostas *online*.

No total foram efetuadas 13 participações junto do Ministério Público para efeitos de instauração dos correspondentes processos-crime.

Fig. 17| Operadores de Jogo *Online* Ilegais

